



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Eng.º. Carlos Moedas

Os vereadores do PCP estiveram em contato com os pais e encarregados de educação do Agrupamento de Escolas Filipa Lencastre, tendo sido alertados para a necessidade de existirem atividades de apoio às famílias dirigidas às crianças com necessidades de saúde especiais que frequentam as escolas do 2º e 3º ciclos.

Ao contrário do que sucede no pré-escolar e 1º ciclo, em que o Município assegura através de contratos de delegação de competências com as juntas, ou com protocolos de colaboração com outras entidades, as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), dirigidas também a estas crianças, o mesmo não se sucede nos outros ciclos.

Sendo certo que não se trata de uma competência municipal assegurar estas atividades para os restantes ciclos, dadas as condições particulares destas crianças, as exigências e impactos que estas situações comportam, designadamente no que respeita à sua organização familiar, este tema deve merecer uma atenção especial.

Trata-se de procurar assegurar os direitos das crianças e das suas famílias, no acesso à educação, à segurança, às atividades lúdicas e culturais, ao trabalho e ao descanso.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

A opção das famílias com crianças com necessidades de saúde especiais por uma determinada resposta educativa, para além do seu projeto educativo, equipamentos e oferta extra curricular, decorre igualmente da proximidade com o local de trabalho ou outro suporte familiar, que nem sempre existe, tonando assim mais exigente a sua gestão familiar.

No caso do Agrupamento de Escolas Filipa Lencastre, esta resposta de apoio às famílias existe até ao 5º ano, não estando assegurado para os restantes ciclos.

Assim, os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, vêm requerer a V. Ex.^a. que se digne a prestar as seguintes informações:

1. Tem o Senhor Presidente conhecimento destas situações?
2. Irá o Município tomar alguma iniciativa com vista à resolução do exposto?
3. Está previsto algum projeto municipal ou o estabelecimento de algum protocolo que possa dar resposta às crianças com necessidades de saúde especiais e às suas famílias?

Lisboa, 10 de Maio de 2023

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Ana Jara